



SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANOS CLARO FONE (PAS nº 120-LC)”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos Claro Fone vigentes da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO FONE (PAS nº 120)** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, na modalidade Local do STFC, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL** e contempla em sua franquia ligações locais para telefones fixos e/ou celulares, sendo aplicáveis ao mesmo, os valores vigentes abaixo:

PLANO CLARO FONE (PAS Nº 120) – ITEM DO PLANO	VALORES MÁXIMOS AUTORIZADOS com tributos
Instalação/Habilitação	R\$ 200,00
Assinatura Mensal	R\$ 00,00
Franquia Mensal	R\$ 99,00

1.2 Promocionalmente, as Ofertas disponíveis do Plano **CLARO FONE** podem incluir ligações Longa Distância Nacional e/ou Longa Distância Internacional, conforme os Planos de Serviço abaixo aplicados adicionalmente ao Plano **CLARO FONE (PAS nº 120-LC)**, o que resulta nos valores vigentes e promocionais a seguir especificados:

CLARO FONE	PLANOS APLICÁVEIS			VALOR VIGENTE (SEM PROMOÇÃO)	VALOR PROMOCIONAL (AVULSO) ¹	VALOR PROMOCIONAL COMBO MULTI ²
	PLANO LOCAL	PLANO LDN	PLANO LDI			
ILIMITADO LOCAL TOTAL ³	120	-	-	R\$ 99,00	R\$ 19,99	NÃO DISPONÍVEL
ILIMITADO BRASIL TOTAL	120	224	-	R\$113,90	R\$ 39,99	R\$ 19,99
ILIMITADO MUNDO TOTAL	120	224	232	R\$ 245,80	R\$ 59,99	R\$ 39,99

¹ Valores promocionais da tabela acima vigentes na data de lançamento da oferta para contratação avulsa (single), estando sujeitos à alteração a qualquer tempo, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

² As condições referentes a Oferta Combo Multi constam em regulamento próprio, inclusive as composições que permitem ao cliente usufruir destes valores promocionais.

³ Plano não disponível na Oferta Combo Multi.

1.3 Outros valores aplicáveis, por minuto, conforme tipo de ligação efetuada, de acordo com a Oferta disponível, valores de referência para o Estado de São Paulo:

TARIFAS DE LIGAÇÕES LOCAIS (PAS nº 120)						
	ILIMITADO LOCAL		ILIMITADO BRASIL TOTAL		ILIMITADO MUNDO TOTAL	
	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
Ligação Local e a cobrar para Fixo dentro da rede CLARO BRASIL	0,22000	0,00000	0,22000	0,00000	0,22000	0,00000
Ligação Local e a cobrar para Fixo fora da rede CLARO BRASIL	0,29000	0,00000	0,29000	0,00000	0,29000	0,00000
Local e a cobrar para linha móvel HN²	1,94000	0,00000	1,94000	0,00000	1,94000	0,00000
Local e a cobrar para linha móvel HR²	1,90000	0,00000	1,90000	0,00000	1,90000	0,00000
TARIFAS DE LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM O CSP 21 (PAS nº 224)						
	ILIMITADO LOCAL		ILIMITADO BRASIL TOTAL		ILIMITADO MUNDO TOTAL	
	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
LDN para Fixo	0,27825	0,35097	0,27825	0,00000	0,27825	0,00000
LDN para Claro HN⁴	1,19444	1,55316	1,19444	0,00000	1,19444	0,00000
LDN para Claro HR²	1,11435	1,41959	1,11435	0,00000	1,11435	0,00000
LDN para Celular HN²	1,19444	1,55316	1,19444	0,00000	1,19444	0,00000
LDN para Celular HR²	1,11435	1,41959	1,11435	0,00000	1,11435	0,00000
	TARIFAS DE LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL COM O CSP 21 (PAS nº 143)⁵				TARIFAS DE LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL COM O CSP 21 (PAS nº 232)⁶	
	ILIMITADO LOCAL		ILIMITADO BRASIL		ILIMITADO MUNDO	

¹ Considera-se horário normal (HN) o período de 07:00 às 20:59 h em dias úteis e sábados e horário reduzido (HR) o período de 21:00 às 23:59 h e de 00:00 às 06:59 h em dias úteis e sábados e no domingo de 00:00 às 23:59 h.

⁵ Este Plano não integra as Ofertas Ilimitado Local e Ilimitado Brasil Total, portanto as tarifas avulsas serão aplicadas conforme o Plano contratado pelo USUÁRIO para a realização de ligações longa distância internacional

⁶ Este Plano não integra as Ofertas Ilimitado Local e Ilimitado Brasil Total, portanto as tarifas avulsas serão aplicadas conforme o Plano contratado pelo USUÁRIO para a realização de ligações longa distância internacional

			TOTAL		TOTAL	
	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS	VIGENTE SEM TRIBUTOS	PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
LDI Fixo	2,00208	0,46416	2,00208	0,46416	n/a	n/a
LDI Celular EUA	1,17042	0,96308	1,17042	0,96308	1,29012	0,00000
LDI Celular outros Países	2,10988	1,60850	2,10988	1,60850	1,75925	1,52768
LDI Fixo 35 Países⁷	n/a	n/a	n/a	n/a	1,29012	0,00000
LDI Fixo Outros Países	n/a	n/a	n/a	n/a	1,75295	1,52768
LDI Fixo e Móvel de Cuba	n/a	n/a	n/a	n/a	2,22839	2,24246

1.4 Os Planos **CLARO FONE**, nas promoções acima especificadas, possuem as características abaixo, de acordo com a opção de contratação:

CLARO FONE	ILIMITADO LOCAL⁸	ILIMITADO BRASIL TOTAL⁹	ILIMITADO MUNDO TOTAL
Número do Plano na Anatel	PAS 120LC	PAS 120LC + 224LDN	PAS 120LC + 224LDN + 232LDI
Ligações locais para Fixos e Móveis de qualquer operadora	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Ligações Longa Distância Nacional para Fixos e Móveis de qualquer operadora	Tarifa do plano	Ilimitado	Ilimitado
Ligações de Longa Distância Internacional	Tarifa do plano	Tarifa do plano	Ilimitado para fixo de 35 países

1.4.1 Toda e qualquer ligação através dos Planos de Serviço acima especificados, inclusas ou não na franquia, devem ser realizadas com o uso do CSP 21, seja para Longa Distância Nacional ou Internacional, para que o presente documento seja aplicável. O uso de qualquer outro CSP implica em tarifação conforme Operadora utilizada.

1.4.2 Os 35 (trinta e cinco) países elegíveis para a franquia de ligações ilimitadas para fixo são: Alemanha, Argentina, Austrália, Austria, Bélgica, Bolívia, Canadá, Chile, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos (inclusive Havaí e Alasca), França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Porto Rico, Portugal (inclusive Açores e Madeira), Reino Unido, Suécia, Suíça, Peru, México, Israel, Nova Zelândia, China, Coreia do Sul, Polônia, Hungria, Hong Kong, Cingapura, Rep.Tcheca e Venezuela.

³ Os valores promocionais são com tributos, considerando o Estado de SP. Os valores promocionais poderão ser alterados ou reajustados a qualquer tempo respeitados os limites do valor máximo.

⁸ Caso o Usuário não opte por Plano de Serviço LDN ou LDI, e realize chamadas será tarifado pelos Planos PAS nº 224/143.

⁹ Caso o Usuário não opte por Plano de Serviço LDI e realize chamadas será tarifado pelo PAS nº 143.

- 1.5 As franquias disponíveis, incluídas as concedidas em caráter promocional e na contratação conjunta de serviços, são válidas somente para o ciclo de faturamento correspondente, sendo que se não houver utilização da totalidade desta, a franquia remanescente não é cumulada com a franquia do ciclo subsequente. Qualquer extensão da utilização por período superior (*rollover*) é concedida em caráter promocional e não constituirá novação ou direito ao **USUÁRIO**.
- 1.6 As franquias promocionais não incluem ligações para números especiais, incluindo 0300, 0500, dentre outros, números de repasse financeiro, para participação em promoções ou qualquer outro tipo de ligação que não corresponda ao estabelecimento de chamada entre particulares.
- 1.7 As ligações ilimitadas locais para telefones fixos e móveis inclusas na franquia do Plano PAS nº 120-LC são promocionais, podendo ser originadas exclusivamente no endereço de instalação indicado em contrato. O uso fora do endereço de instalação resulta na perda da promoção e faturamento pelos valores vigentes por minuto de ligação realizada.
- 1.8 Na opção pela Promoção Claro Fone Ilimitado Brasil Total, o **USUÁRIO** estará aderindo ao Plano PAS nº 120-LC e ao Plano PAS nº 224- LDN, da modalidade Longa Distância Nacional, e poderão usufruir da franquia de minutos ilimitada para ligações de Longa Distância Nacional destinada a linhas fixas e móveis de qualquer operadora com o uso do CSP21.
- 1.9 Não opção pela Promoção Claro Fone Ilimitado Mundo Total, o **USUÁRIO** estará aderindo ao Plano PAS nº 120-LC, ao Plano PAS nº 224-LDN, da modalidade Longa Distância Nacional e ao Plano PAS nº 232-LDI, da modalidade Longa Distância Internacional, e poderão usufruir além da franquia de minutos ilimitada para ligações de Longa Distância Nacional destinada a linhas fixas e móveis de qualquer operadora com o uso do CSP21, de uma franquia de minutos ilimitada em ligações longa distância internacional, com o uso CSP 21, para os 35 países listados no presente documento.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

- 2.1 As condições promocionais do Plano dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **19 de NOVEMBRO de 2018**, podendo ser encerrada ou suspensa a comercialização nestas condições a qualquer tempo. Para **USUÁRIOS** ativos na oferta as condições promocionais, incluindo valores promocionais, dispostas no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou canceladas, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

- 3.1 O reajuste dos valores poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitado ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. A data base para efeito de reajuste dos valores é 19 de novembro de 2018, tomando-se por base o IST de outubro de 2018.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha em aparelho próprio, desde que o referido equipamento seja homologado pela Anatel e compatível com o serviço disponibilizado ou adquirir um aparelho em lojas próprias ou parceiros autorizados no momento da ativação da linha.

4.2 Os valores dos aparelhos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Os valores referentes a habilitação e instalação vigentes e promocionais encontra-se dispostos no item 1.1

4.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que a garantia legal do equipamento adquirido em Loja Própria da Claro é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

4.4.1 Em caso de defeito no aparelho adquirido o **USUÁRIO** está ciente e concorda que deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

4.4 No caso de equipamento cedido em comodato, se disponível, o mesmo deverá ser utilizado exclusivamente com os serviços previstos no presente documento e deverá ser mantido no endereço de instalação, sob pena de aplicação de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no Contrato de Permanência.

4.4.1 Nesta hipótese, o **USUÁRIO** deverá manter a guarda e conservação do equipamento durante todo o período de prestação dos serviços, devolvendo-o ao final em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de ressarcimento à **CLARO** do seu valor vigente à época da rescisão contratual.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto nos valores vigentes sem promoção.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constituem novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1 Não se aplica.

7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O Claro Fone não demanda visita técnica para instalação, cabendo ao próprio **USUÁRIO** a instalação e ativação do serviço através de ligação em Central de Ativação (*724), que habilitará em uma prazo de 24 (vinte e quatro) horas a linha adquirida.

7.2 A contratação do Plano estará disponível nos canais de vendas, à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente ou aceite verbal em gravação telefônica ou, ainda aceite eletrônico na hipótese de aquisição remota através do Site.

7.3 Em todas as formas de contratação, ao ser concluída, o **USUÁRIO** declara que teve ciência prévia, estando de acordo com os termos do presente documento, do contrato e todos os demais documentos e informações relativas ao serviço adquirido.

7.4 O faturamento mínimo mensal (franquia) inicia-se após a compra do produto, independente da utilização do serviço pelo **USUÁRIO**.

8. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

8.1 Os Planos **Claro Fone** nas condições promocionais do presente documento não possuem prazo de permanência.

9. ELEGIBILIDADE

9.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação de Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, ou Pessoa Jurídica, legalmente constituídas, em todo o território nacional, de acordo com a área de cobertura, viabilidade técnica e autorização de prestação do serviço de STFC da Claro .

9.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da CLARO para ativação em um dos Planos objeto do presente Termo, observadas as regulamentações e legislação pertinente.

9.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de transferência de Plano.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Caso a **Claro** decida pela não continuidade de algum plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.
- 10.2 Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o **usuário** pode solicitar, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Claro ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.
- 10.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a **Claro** se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.
- 10.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual da oferta, que não seja para promover comunicação particular entre pessoas.
- 10.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da **CLARO** e seus anexos.
- 10.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, mediante prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.
- 10.6 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.
- 10.7 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 10.8 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o



ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.